

| | | |
|--------------------|---------|----------------|
| HOMOLOGAÇÃO | | |
| D.M. | 27/2/02 | |
| D.O.U. | 29/2/02 | Seção (E) P.12 |
| ATO: | | |
| D.O.U. | | Seção P. |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

22/02

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| INTERESSADO: Associação Educativa Evangélica | | UF: GO |
| ASSUNTO: Autorização para o aumento de vagas do curso de Direito, das Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, com sede em Anápolis, no Estado de Goiás | | |
| RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra | | |
| PROCESSO(S) N.º(S): 23000.006972/98-45 | | |
| PARECER N.º: CNE/CES 022/02 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 29/01/2002 |

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acolho as conclusões contidas no Relatório 1.322/2001, da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, e voto favoravelmente ao pedido de aumento do total de vagas anuais de 175 (cento e setenta e cinco) para 300 (trezentas), do curso de Direito, no turno noturno, em regime seriado semestral, ministrado pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, com sede na Avenida Universitária, Km 3,5 na Cidade Universitária, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, mantidas pela Associação Educativa Evangélica, com sede na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2002.

Conselheiro, Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2002.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

02/2002

cons. Roberto Cláudio

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 1322/2001

*600
OK*

Processo n.º : 23000.006972/98-45
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
CNPJ n.º : 01.060.102/0001-65
Assunto : Autorização para aumento de vagas do curso de Direito, ministrado pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

A Associação Educativa Evangélica solicitou, a este Ministério, a autorização para aumentar em 125 vagas o número de vagas totais anuais já autorizadas para o curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Direito de Anápolis, na cidade de Anápolis, no Estado do Goiás.

O curso em tela foi autorizado pelo Decreto n.º 64.204, de 18/03/1969, e reconhecido pelo Decreto n.º 71.601, de 22/12/1972.

Restou aprovado, mediante a Portaria MEC n.º 1.185, de 16/08/1993, o Regimento Unificado das Faculdades da Associação Educativa Evangélica, mantidas pela Associação Educativa Evangélica, com sede na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, e compostas pela "Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão", com as licenciaturas plenas do curso de Pedagogia (habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau, Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar), Letras (habilitações Português/Literaturas e Português/Inglês), Ciências (habilitação Matemática), Ciências Sociais (licenciatura e bacharelado em História e em Geografia); "Faculdade de Filosofia do Vale do São Patrício", com as licenciaturas plenas do curso de Pedagogia (Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Administração Escolar); "Faculdade de Direito de Anápolis", com o curso de Direito; e a "Faculdade de Odontologia João Prudente", com o curso de Odontologia.

A Portaria MEC n.º 403, de 15/05/1998, aprovou as alterações do Regimento Unificado das Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica (constituídas pelas faculdades retromencionadas), mantidas pela

JK

Associação Educativa Evangélica, com sede na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

Com o escopo de subsidiar a análise do processo em tela, o Secretário de Educação Superior da SESu/MEC solicitou à Delegacia do MEC no Estado de Goiás a designação de Comissão para verificar *in loco* o funcionamento do curso de Direito da Faculdade de Direito de Anápolis/GO.

Nesse sentido, pela Portaria n.º 53/1998 – DEMEC/GO, foi designada Comissão de Avaliação, constituída pela servidora Goiânia Mattos da Rocha Riguetto, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, classe B – Padrão VI, matrícula no SIAPE n.º 0044276, e pelo professor Carlos Alberto Guimarães, funcionário da Universidade Federal de Goiás. Em relatório datado de 24 de setembro de 1998, restou consignado que, antes de solicitar o aumento de vagas, a IES deveria adotar providências relativas à implantação de um Plano de Cargos e Salários, à contratação de professores com tempo integral, à implantação de uma política de aperfeiçoamento de pessoal, inclusive, criando cursos de especialização *stricto sensu*, e à ampliação do espaço físico da biblioteca e aquisição de novos títulos.

A Instituição de Ensino Superior protocolizou, neste Ministério, o Doc. n.º 028202.1999-30, dando conta de que havia cumprido as providências recomendadas pela Comissão de Avaliação.

Visando apurar à obediência aos termos do mencionado relatório, a SESu/MEC, Portaria n.º 839, de 9 de abril de 2001, designou o professor Djason Barbosa da Cunha, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período compreendido entre os dias 9 e 11 de julho de 2001. O professor avaliador apresentou relatório favorável à autorização para o aumento do número de vagas, de 175 para 350, do curso de Direito da Faculdade de Direito de Anápolis. Foi atribuído conceito global “CB” às condições de oferta do curso.

No Parecer Técnico n.º 1.427/2001 - MEC/SESu/DEPES/CGAES, a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito ratificou o relatório do professor avaliador, recomendando a autorização para o aumento de vagas, de 175 para 350, do curso de Direito.

II – MÉRITO

A Associação Educativa Evangélica, mantenedora das Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, apresentou comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal, basta ver as fls. 59, 61 e 62 do volume I do projeto do curso. O Presidente da entidade é Gilbert Wesley Archibald.

No Parecer CNE n.º 401/1993, que embasou a Portaria MEC n.º 1.185/1993, restou consignado que a Associação Educativa Evangélica, com sede em Anápolis/GO, havia submetido ao Conselho o Regimento Unificado das Faculdades que mantinha, para aglutiná-las sob uma administração geral, em regime

JCT 692

de faculdades integradas, tendo sido o processo convertido em diligência para que, dentre outras providências, fosse prestado esclarecimento quanto ao número de vagas oferecido nos cursos de graduação. Nesse passo, foi informado que o curso de Direito da Faculdade de Direito de Anápolis ofertava 140 vagas totais anuais.

Todavia, de acordo com a informação da Comissão de Avaliação, o número de vagas anuais para ingresso no curso é de 175, superando, portanto, em 25% o total de vagas susomencionado. Nesse sentido, convém lembrar que a Resolução CNE n.º 1, de 19 de agosto de 1996, permitiu, aos estabelecimentos isolados de ensino superior vinculados ao sistema federal, o aumento em até 25% do número de vagas iniciais definidos pela última autorização do MEC para seus cursos de graduação reconhecidos.

O curso de Direito em tela obteve, no Exame Nacional de Cursos dos anos de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000, os conceitos “C”, “E”, “B”, “B” e “C”, respectivamente. Na Avaliação das Condições de Oferta, realizada em 1998, foram atribuídos os conceitos “CR”, “CR” e “CR” aos quesitos relativos ao corpo docente, à organização didático-pedagógica e às instalações físicas, respectivamente.

Já na avaliação realizada em julho de 2001, os itens “Corpo Docente”, “Organização Didático-Pedagógica” e “Infra-Estrutura” fizeram jus aos conceitos “CB”, “CB”, “CMB”.

O atual coordenador do curso de Direito, professor Rivaldo Jesus Rodrigues, é portador do título de Especialista em Direito Civil e Direito Processual Penal, sendo que exerce a atividade do magistério há mais de 20 anos.

O professor avaliador salientou que a IES, além de atender aos requisitos “padrão” da estrutura curricular, desenvolveu procedimentos de atualização e controle de conteúdos programáticos, tais como: semana pedagógica para discussão e sistematização de conteúdos programáticos de cada semestre e instrumento (ficha) de controle interno quanto ao cumprimento da carga horária e dos conteúdos ministrados.

Ademais, informou que o Núcleo de Prática Jurídica é de excelente qualidade.

Em que pese ter o professor avaliador e a Comissão de Especialistas recomendado o aumento de vagas de 175 para 350, esta Secretaria entende que o número total anual de vagas ofertadas pelo curso de Direito deve restar em 300, em consonância, desta forma, com o acréscimo solicitado pela IES, na ordem de 125 vagas.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e dos relatórios das Comissões de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

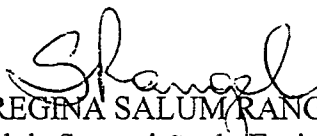


III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, com indicação favorável ao aumento do total de vagas anuais, de 175 para 300, do curso de Direito, ministrado pelas Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, estabelecidas na Avenida Universitária, Km 3,5, na Cidade Universitária, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, mantidas pela Associação Educativa Evangélica, com sede na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

À consideração superior.

Brasília, 3 de dezembro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior.
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo : 23000.006972/98-45

Instituição: Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica

Endereço: Avenida Universitária, Km 3,5, Cidade Universitária, Anápolis/GO

| Curso | Mantenedora | Total vagas anuais | Turno(s) Funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|---------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Direito | Sociedade Educativa Evangélica | Autorizadas: 140 Ampliadas (Res. 1/96): 35 Solicitadas: 125 Concedidas: 300 | Noturno | Seriado semestral | 3.800 h/a | 05 anos | 08 anos |

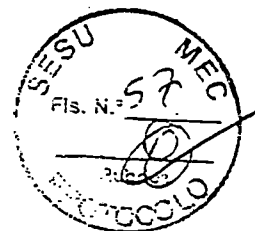
* Integralização Curricular

A.2- CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Titulação | Área do Conhecimento | Totais |
| Doutores | Ciências Sociais; Ciência Política (02); Direito Constitucional; Endodontia; Direito das Relações Sociais (03); Direito do Estado (02); Direito do Trabalho | 11 |
| Mestres | Filosofia Política; Letras e Linguística; Ciências da Religião; Direito Agrário (04) | 07 |
| Especialistas | Metodologia do Ensino Superior/Direito Processual Civil/Direito Agrário; Direito Processual Penal/Direito Agrário/Direito Processual Civil; Direito Civil e Teoria Geral do Direito; Direito Constitucional; Direito Constitucional/Direito Processual Civil; Direito Processual Penal (02); Direito Processual Civil; Psicologia Educacional; Direito Público; Direito Civil | 11 |
| Graduados | Direito (título de Doutor em Filosofia obtido no exterior, sem revalidação) | 01 |
| Total | | 30 |

A Comissão de Avaliação atribuiu conceito "B" ao regime de trabalho e à aderência e adequação dos professores às disciplinas da estrutura curricular e conceito "A" à titulação docente.





CONCEITO: "A"

JUSTIFICATIVA: Neste item, a IES apresentou um corpo docente de 12 doutores dentre os 33 elencados. Portanto, um percentual de 36,36% de professores portadores do título de pós-graduação de doutor, percentual que extrapola os 20% exigidos pelo MEC. Daí a atribuição por demais merecida do referido conceito.

c) ADERÊNCIA E ADEQUAÇÃO DOS PROFESSORES ÀS DISCIPLINAS DA ESTRUTURA CURRICULAR (5%)

- A = 100% do corpo docente
 B = 95% do corpo docente
 C = 90% do corpo docente
 D = nenhuma das hipóteses acima

GRADE CURRICULAR

Distribuição do Corpo Docente

GRAU DE ADERÊNCIA E ADEQUAÇÃO DOS PROFESSORES ÀS DISCIPLINAS DA ESTRUTURA CURRICULAR
 (Disciplina, Carga Horária, Docente, Titulação, Regime de Trabalho)

| 1º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titulação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| Introdução ao Estudo do Direito | 04 - 72 | Rodrigo Gabriel Moisés | G - Direito Mestrado-UFG | Filosofia Política | TP | 03 anos |
| Sociologia Geral | 04 - 72 | Elza Guedes Chaves | DOUTORA Unicamp | Ciências Sociais | TI | 24 anos |
| Filosofia Geral | 04 - 72 | José Nicolau Heck | G-Direito Doutor Universitat Munique | Filosofia | TP | 12 anos |
| Ciência Política | 03 - 54 | Francisco Itami Campos | DOUTOR USP/SP | Ciência Política | TI | 28 anos |
| Língua Portuguesa | 03 - 54 | Helena Ferreira Melazzo | MESTRE UFG/GO | Letras e Linguística | TI | 14 anos |
| Cultura Religiosa | 02 - 36 | José Roberto Bonome | MESTRE Imesup | Ciências da Religião | TI | 03 anos |



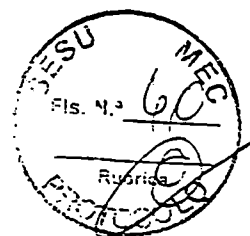
| 2º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titu- lação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Hermenêutica Jurídica | 03 - 54 | Zilene Mariano de Oliveira | G-Direito ESP UFG/GO | Met. Ens. Sup. Dir. Proc. Civil Dir. Agrário | TI | 16 anos |
| Direito Constitucional I | 04 - 72 | André Ramos Tavares | Doutor PUC/SP | Direito Constitucional | TP | 05 anos |
| Introdução à Eco- nomia | 03 - 54 | Celso Cândido de Souza | G-Economia G-Direito Esp UFG/GO | Dir. Proc. Penal Dir. Agrário Dir. Proc. Civil | TI | 23 anos |
| História do Direito | 03 - 54 | Andrei Koerner | G-Direito Doutor USP/SP | Ciência Política | TI | 13 anos |
| Ética | 03 - 54 | José Nicolau Heck | G-Direito DOUTOR UNIV- MUNIQUE | Filosofia | TP | 12 anos |
| Metodologia Científica | 04 - 72 | Sérgio Valmor Barbosa | D/PhD UCHCSDM | Endodontia | TI | 14 anos |

| 3º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titu- lação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Teoria da Argumentação | 03 - 54 | Rolando Maria da Luz | Doutor PUC/SP | Direito das Relações Soci- ais | TP | 10 anos |
| Teoria Geral do Direito Civil | 04 - 72 | Antonio Rulli Júnior | Doutor PUC/SP | Direito do Es- tado | TP | 34 anos |
| Direito Constitucional II | 03 - 54 | André Ramos Tavares | Doutor PUC/SP | Direito Consti- tucional | TP | 05 anos |
| Filosofia do Direito | 03 - 54 | José Nicolau Heck | G-Direito DOUTOR UNIV- MUNIQUE | Filosofia | TP | 12 anos |
| Sociologia Jurídica | 03 - 54 | Rodrigo Gabri- el Moisés | G-Direito Mestre- UFG | Filosofia Política | TP | 03 anos |
| Direito Penal I | 04 - 72 | Rodrigo San- chez Rios | Doutor Uni Degli Studi di Ro- ma | Direito Penal e Criminologia Penal | TP | 12 anos |



| 4º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titulação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------|
| Direito Civil I- Obrigações | 04 - 72 | João Rodrigues da Cunha | ESP - FAEE | Direito Civil e TGD | TI | 12 anos |
| Direito Administrativo I | 03 - 54 | Marcelo Marques Siqueira | ESP UFG/GO | Direito Constitucional | TP | 3 anos |
| Teoria Geral do Processo | 03 - 54 | Rolando Maria da Luz | Doutor PUC/SP | Direito das Relações Sociais | TP | 10 anos |
| Direito Penal II | 04 - 72 | Rodrigo Sanchez Rios | Doutor Uni Degli Studi di Roma | Direito Penal e Criminologia | TP | 12 anos |
| Direito Empresarial I | 03 - 54 | Josimar Santos Rosa | Doutor PUC/SP | Direito das Relações Sociais | TI | 24 anos |
| Direito Ambiental | 03 - 54 | Péricles Antunes Barreira | MESTRE UFG/GO | Direito Agrário | TP | 13 anos |

| 5º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titulação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Direito Civil II (Contratos) | 03 - 54 | João Rodrigues da Cunha | ESP FAEE | Direito Civil | TI | 12 anos |
| Direito Administrativo II | 03 - 54 | Marcelo Marques Siqueira | ESP UFG/GO | Direito Constitucional Direito Processual Civil | TP | 03 anos |
| Direito Penal III | 04 - 72 | Rodrigo Sanchez Rios | Doutor Uni Degli Studi di Roma | Direito Penal e Criminologia | TP | 12 anos |
| Direito Processual Civil I (Processo de Conhecimento) | 04 - 72 | Hulda Silva Cedro da Costa | ESP MESTRE UFG/GO | Direito Processual Civil Direito Agrário | TI | 01 ano |
| Direito Empresarial II | 03 - 54 | Josimar Santos Rosa | Doutor PUC/SP | Direito das Relações Sociais | TI | 24 anos |
| Direito Econômico | 03 - 54 | Antonio Rulli Júnior | Doutor PUC/SP | Direito do Estado | TP | 34 anos |



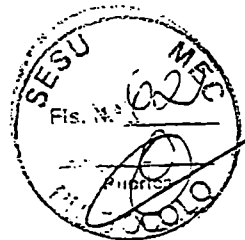
| 6º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titulação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|----------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Direito Civil III (Direitos Reais) | 04 - 72 | Roseane Cavalcante de Souza | Mestre UFG | Direito Agrário | TP | 11 anos |
| Direito Processual Penal I | 04 - 72 | Marcelo Henriques dos Santos | ESP UFG/GO | Direito Processual Penal | TP | 08 anos |
| Direito Processual Civil II (Execução) | 03 - 54 | Hulda Silva Cedro da Costa | ESP Mestre UFG | Direito Processual Civil Direito Agrário | TI | 01 ano |
| Direito Empresarial III | 03 - 54 | Josimar Santos Rosa | Doutor PUC/SP | Direito das Relações Sociais | TI | 24 anos |
| Contrato Individual do Trabalho | 03 - 54 | Domingos Sávio Zainaghi | Doutor PUC/SP | Direito do Trabalho | TP | 17 anos |
| Deontologia Jurídica | 03 - 54 | José Nicolau Heck | G-Direito Doutor Universitat Munique | Filosofia | TP | 12 anos |

| 7º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titulação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Direito Civil IV (Família) | 03 - 54 | Regina Maria de A. Franco Ramos | ESP Mestre UFG | Direito Civil Direito Agrário | TP | 02 anos |
| Direito Processual Civil III (Cautelar) | 03 - 54 | Altamiro de Alcântara Oliveira | ESP UFG | Direito Processo Civil | TI | 08 anos |
| Direito Processual Penal II | 03 - 54 | Celso Cândido de Souza | ESP UFG | Direito Processual Penal | TI | 23 anos |
| Contrato Coletivo do Trabalho | 03 - 54 | Domingos Sávio Zainaghi | Doutor PUC/SP | Direito do Trabalho | TP | 17 anos |
| Metodologia da Monografia Jurídica | 03 - 54 | Maria Evangelina Pacheco e Silva | ESP FAEF | Psicologia Educacional | TI | 08 anos |
| Assistência Jurídica I | 03 - 54 | Altanir Galvão de Figueiredo | ESP FAEF | Direito Público | TI | 13 anos |
| Prática Jurídica I-Civil | 02 - 36 | Celso Cândido de Souza | ESP UFG | Direito Processual Civil | TI | 23 anos |



| 8º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área/ Titulação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Direito Civil V (Sucessões) | 03 - 54 | Rivaldo Jesus Rodrigues | ESP UFG/GO | Direito Civil | TI | 24 anos |
| Direito Processual Civil IV (Procedimentos Especiais) | 03 - 54 | Altamiro de Al- cântara Oliveira | ESP UFG | Direito Processual Civil | TI | 08 anos |
| Direito Internacional Público | 03 - 54 | Augusto César Ferreira de Bara- úna | Mestre PUC/SP | Direito das Rela- ções Sociais | TP | 03 meses |
| Direito Processual do Trabalho | 03 - 54 | Domingos Sávio Zainaghi | DOUTOR PUC/SP | Direito do Traba- lho | TP | 17 anos |
| Assistência Jurídica II | 03 - 54 | Altanir Galvão de Figueiredo | ESP FAEE | Direito Público | TI | 13 anos |
| Prática Jurídica II - Civil | 02 - 36 | Celso Cândido de Souza | ESP UFG | Direito Processual Civil | TI | 23 anos |
| Disciplina de Habi- litação | 03 - 54 | — | — | — | — | — |

| 9º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titula- ção | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|----------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Direito da Criança e do Adolescente | 04 - 72 | Altanir Galvão de Figueiredo | ESP FAEE | Direito Público | TI | 13 anos |
| Direito Internacional Privado | 03 - 54 | Josimar Santos Rosa | DOUTOR PUC/SP | Direito das Rela- ções Sociais | TI | 24 anos |
| Assistência Jurídica III | 03 - 54 | Rivaldo Jesus Rodrigues | ESP UFG | Direito Processual Penal e Direito Civil | TI | 24 anos |
| Prática Jurídica III - Penal | 02 - 36 | Marcelo Henrique dos Santos | ESP UFG | Direito Processual Penal | TI | 08 anos |
| Disciplina de Habi- litação | 03 - 54 | — | — | — | — | — |
| Disciplina de Habi- litação | 03 - 54 | — | — | — | — | — |
| Seminários Especi- ais | 02 - 36 | — | — | — | — | — |



| 10º PERÍODO | Horas/ Aula Carga Horária | Docente | Titulação/ Instituição | Área de Titulação | Regime de Trabalho | Tempo de Docência |
|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Direito Financeiro e Tributário | 04 - 72 | Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos | DOUTOR PUC/SP | Direito do Estado | TP | 16 anos |
| Assistência Jurídica IV | 03 - 54 | Rivaldo Jesus Rodrigues | ESP UFG | Direito Processual Penal e Direito Civil | TI | 24 anos |
| Prática Jurídica IV- Trabalhista | 02 - 36 | Altamiro de Alcântara Oliveira | ESP UFG | Direito Processual Civil | TI | 08 anos |
| Disciplina de Habilitação | 03 - 54 | — | — | — | — | — |
| Disciplina de Habilitação | 03 - 54 | — | — | — | — | — |
| Disciplina de Habilitação | 03 - 54 | — | — | — | — | — |
| Seminários Especiais | 02 - 36 | — | — | — | — | — |

CONCEITO: "B"

JUSTIFICATIVA: Neste tópico, o grau de aderência e adequação da relação professor/disciplina está estimado em 96,29%. Para obter este percentual, realizamos uma operação de regra de três: tomamos por referência a grade curricular supra e contamos o número de disciplinas identificadas em relação ao número de professores em nível de adequação, ou seja, 54 disciplinas, onde somente 52 disciplinas têm grau de aderência. Assim, tem-se $52 \times 100 : 54 = 96,29\%$.

função social do Direito como instrumento regulador e protetor na luta contra todas essas violações dos direitos humanos, sociais e ambientais.

No caso da área de concentração em "DIREITO EMPRESARIAL E MERCADOS ECONÔMICOS", o eixo de formação do futuro profissional gravitaria em torno de um conhecimento voltado para os impactos da globalização nas atuais políticas social e econômica, tanto no plano nacional como internacional, integralizada no binômio Mercado e Sociedade. A compreensão jurídica destas duas opções de formação profissional tomaria por base os princípios e normas constitucionais. A integralização dessas áreas de concentração será efetuada por conteúdos de disciplinas complementares.

ESTRUTURA CURRICULAR FLEXIBILIZADA

2002/2006

| PRIMEIRO ANO | DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS FUNDAMENTAIS | H/A | C/H | PRÉ-REQUISITOS |
|-------------------|---------------------------------------|-----------|------------|---------------------------------|
| 1º PERÍODO | Introdução ao Estudo do Direito | 04 | 72 | — |
| | Sociologia Geral | 04 | 72 | — |
| | Filosofia Geral | 04 | 72 | — |
| | Ciência Política | 03 | 54 | — |
| | Língua Portuguesa | 03 | 54 | — |
| | Cultura Religiosa | 02 | 36 | — |
| | | 20 | 360 | |
| 2º PERÍODO | Hermenêutica Jurídica | 03 | 54 | Introdução ao Estudo do Direito |
| | Direito Constitucional I | 04 | 72 | Ciência Política |
| | Introdução à Economia | 03 | 54 | — |
| | História do Direito | 04 | 72 | Introdução ao Estudo do Direito |
| | Ética | 03 | 54 | Filosofia Geral |
| | Metodologia Científica | 03 | 54 | — |
| | | 20 | 360 | |

| SEGUNDO ANO | DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PROFISSIONALIZANTES | H/A | C/H | PRÉ-REQUISITOS |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------------------------------------------------|
| 3º PERÍODO | Teoria da Argumentação | 03 | 54 | Hermenêutica Jurídica |
| | Teoria Geral do Direito Civil | 04 | 72 | Introdução ao Estudo do Direito |
| | Direito Constitucional II | 03 | 54 | Direito Constitucional I |
| | Filosofia do Direito | 03 | 54 | Introdução à Filosofia |
| | Sociologia Jurídica | 03 | 54 | Introdução ao Estudo do Direito |
| | Direito Penal I | 04 | 72 | Direito Constitucional I Introdução ao Estudo do Direito |
| | | 20 | 360 | |
| 4º PERÍODO | Direito Civil I (Obrigações) | 04 | 72 | Teoria Geral do Direito Civil |
| | Direito Administrativo I | 03 | 54 | Direito Constitucional I |
| | Teoria Geral do Processo | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| | Direito Penal II | 04 | 72 | Direito Penal I |
| | Direito Empresarial I | 03 | 54 | Teoria Geral do Direito Civil |
| | Direito Ambiental | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| | | 20 | 360 | |

| TERCEIRO ANO | DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PROFISSIONALIZANTES | H/A | C/H | PRÉ-REQUISITOS |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------------------------------------------------|
| 5º PERÍODO | Direito Civil II (Contratos) | 03 | 54 | Direito Civil I (Obrigações) |
| | Direito Administrativo II | 03 | 54 | Direito Administrativo I |
| | Direito Penal III | 04 | 72 | Direito Penal II |
| | Direito Processual Civil I - (Processo de Conhecimento) | 04 | 72 | Teoria Geral do Processo |
| | Direito Empresarial I | 03 | 54 | Direito Empresarial I |
| | Direito Econômico | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| | | 20 | 360 | |
| 6º PERÍODO | Direito Civil III (Direitos Reais) | 04 | 72 | Direito Civil II (Contratos) |
| | Direito Processual Penal I | 04 | 72 | Teoria Geral do Processo |
| | Direito Processual Civil II (Execução) | 03 | 54 | Direito Processual Civil I - (Processo de Conhecimento) |
| | Direito Empresarial II | 03 | 54 | Direito Empresarial II |
| | Direito Empresarial III | 03 | 54 | Teoria Geral do Direito Civil |
| | Contrato Individual do Trabalho Deontologia Jurídica | 03 | 54 | Ética |
| | | 20 | 360 | |

| QUARTO ANO | DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PROFISSIONALIZANTES | H/A | C/H | PRÉ-REQUISITOS |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7º PERÍODO | Direito Civil IV (Família) | 03 | 54 | Direito Civil III (Direitos Reais) |
| | Direito Processual Civil III (Cautelar) | 03 | 54 | Direito Processual Civil II (Execução) |
| | Direito Processual Penal II | 03 | 54 | Direito Processual Penal I |
| | Contrato Coletivo do Trabalho | 03 | 54 | Contrato Individual do Trabalho |
| | Metodologia da Monografia Jurídica | 03 | 54 | Metodologia Científica |
| | Assistência Jurídica I | 02 | 36 | Direito Processual Civil I - (Processo de Conhecimento) |
| | Prática Jurídica I - Civil | | | Direito Processual Civil I - (Processo de Conhecimento) |
| | | 20 | 360 | |
| 8º PERÍODO | Direito Civil V (Sucessões) | 03 | 54 | Direito Civil IV (Família) |
| | Direito Processual Civil IV (Procedimentos Especiais) | 03 | 54 | Direito Processual Civil III (Cautelar) |
| | Direito Internacional Público | 03 | 54 | Introdução ao Estudo do Direito Direito Processual Civil I (Processo de Conhecimento) |
| | Direito Processual do Trabalho | 03 | 54 | |
| | Assistência Jurídica II | 03 | 54 | Assistência Jurídica I Prática Jurídica I - Civil |
| | Prática Jurídica II - Civil | 02 | 36 | |
| Disciplina de Habilitação | 03 | 54 | | |
| | | 20 | 360 | |

| QUINTO ANO | DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PROFISSIONALIZANTES | H/A | C/H | PRÉ-REQUISITOS |
|------------------------|-------------------------------------------------|-----------|------------|--------------------------------|
| 9º PERÍODO | Direito da Criança e do Adolescente | 04 | 72 | Direito Constitucional II |
| | Direito Internacional Privado | 03 | 54 | Teoria Geral do Direito Civil |
| | Assistência Jurídica III | 02 | 36 | Assistência Jurídica II |
| | Prática Jurídica III - Penal | 03 | 54 | Direito Processual Penal II |
| | Disciplina de Habilitação | 03 | 54 | — |
| | Disciplina de Habilitação | 03 | 54 | — |
| | Seminários Especiais | 02 | 36 | — |
| | | 20 | 360 | |
| 10º PERÍODO | Direito Financeiro e Tributário | 04 | 72 | Direito Constitucional II |
| | Assistência Jurídica IV | 03 | 54 | Assistência Jurídica III |
| | Prática Jurídica IV- Trabalhista | 02 | 36 | Direito Processual do Trabalho |
| | Disciplina de Habilitação | 03 | 54 | — |
| | Disciplina de Habilitação | 03 | 54 | — |
| | Disciplina de Habilitação | 03 | 54 | — |
| Seminários Especiais | 02 | 36 | — | |
| | | 20 | 360 | |

| Disciplinas Complementares da Área de Concentração I "DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E MEIO-AMBIENTE " | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------------------|
| Direitos Humanos | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| Direito e Cidadania | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| Criminologia | 03 | 54 | Sociologia Jurídica |
| Medicina Legal | 03 | 54 | Direito Penal III |
| Direitos Difusos e Transindividuais | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| Bioética e Biodireito | 03 | 54 | Deontologia Jurídica |
| Direito Eleitoral | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| Antropologia Jurídica | 03 | 54 | Sociologia Jurídica |
| Mediação e Arbitragem | 03 | 54 | Teoria Geral do Processo |
| Direito Municipal | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| Direito Processual Constitucional | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| Direito Processual Administrativo | 03 | 54 | Direito Constitucional II |
| Seminários Especiais de Direito Penal | 02 | 36 | — |
| Seminários Especiais de Direito do Estado | 02 | 36 | — |

| Disciplinas Complementares da Área de Concentração II "DIREITO EMPRESARIAL E MERCADOS ECONÔMICOS" | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| | | | |
|------------------------------------------------|----|----|------------------------------------|
| Direito Comunitário e da Integração | 03 | 54 | Direito Internacional Público |
| Direito Agrário | 03 | 54 | Direito Civil III (Direitos Reais) |
| Direito Sindical | 03 | 54 | Contrato Individual do Trabalho |
| Mercado de Capitais | 03 | 54 | Direito Empresarial I |
| Responsabilidade Civil | 03 | 54 | Direito Civil I (Obrigações) |
| Direito do Consumidor | 03 | 54 | Direito Civil II (Contratos) |
| Direito Autoral e da Propriedade Industrial | 03 | 54 | Direito Civil III (Direitos Reais) |
| Direito da Seguridade Social | 03 | 54 | Direito do Trabalho I |
| Aspectos Jurídicos da Economia Agro-Industrial | 03 | 54 | Direito Econômico |
| Informática Jurídica | 03 | 54 | Direito Civil III (Direitos Reais) |
| Seminários Especiais de Direito Civil | 02 | 36 | — |
| Seminários Especiais de Direito Empresarial | 02 | 36 | — |
| Seminários Especiais de Direito do Trabalho | 02 | 36 | — |

| | |
|----------------------------------------------------|-------|
| Tempo mínimo (MEC): | 3.300 |
| Tempo proposto (FACULDADE DE DIREITO DE ANÁPOLIS): | 3.800 |

Número Total de Horas-Atividade

A Portaria 1.886/94-MEC estabelece uma carga horária mínima de 3.300 horas-atividade compreendendo: disciplinas, estágios e atividades complementares, sendo o estágio em um mínimo de 300 horas-atividade e as atividades complementares em um mínimo de 5% e um máximo de 10% da carga horária do Curso, mais a elaboração e defesa de Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso).

O Curso de Direito da Faculdade de Direito de Anápolis será oferecido em 3.800 horas, compreendidas as disciplinas obrigatórias (2.844 horas/aula, 396 horas-aula em disciplinas complementares, incluindo os seminários especiais, 360 horas em prática jurídica e 200 horas em atividades complementares) mais a elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

QUADRO RESUMO DAS HORAS E ATIVIDADES MÍNIMAS NECESSÁRIAS À INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

| NATUREZA DA ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA | % |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Disciplinas Obrigatórias | | |
| Fundamentais | 720 | 75 |
| Profissionalizantes | 1.926 | |
| Instrumentais | 198 | |
| Disciplinas Complementares (Área de Concentração) e Seminários Especiais | 396 | 10 |
| Prática Jurídica I, II, III e IV | 144 | 4 |
| Assistência Jurídica | 216 | 6 |
| Atividades Complementares | 200 | 5 |
| TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO | 3.800 | 100 |

| TEMPO | PERÍODOS | ANOS |
|--------|----------|------|
| mínimo | 10 | 5 |
| máximo | 16 | 8 |